



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS PANAMBI

EDITAL Nº 114, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

CHAMADA PÚBLICA DE ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS PANAMBI, PARA CONCESSÃO DE KITS DE ALIMENTOS ADQUIRIDOS ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – PNAEs

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS PANAMBI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso de suas atribuições, torna pública a **Chamada Pública de Estudantes do Ensino Superior para concessão de kits de alimentos adquiridos com recursos do Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAEs**.

1. DOS OBJETIVOS

A presente ação visa contribuir com a Política de Segurança Alimentar e nutricional dos estudantes do ensino superior do Instituto Federal Farroupilha - *Campus* Panambi, através da distribuição de kits de alimentos, com o intuito de garantir o acesso à alimentação adequada dos alunos atendidos pelo PNAEs (Programa Nacional de Assistência Estudantil), devido a pandemia do novo coronavírus - COVID-19 e conforme a disponibilidade orçamentária do *campus*.

2. DOS PRÉ-REQUISITOS

2.1 São requisitos para recebimento do kit de alimentos:

- a) Ser estudante do IFFar – *Campus* Panambi, regularmente matriculado no Ensino Superior;
- b) Manifestar interesse em receber o kit através do preenchimento do formulário disponível no link: <https://forms.gle/jNxxoXmKYvq9YzRJ6> no período de 12 a 17/11/2020, utilizando o e-mail institucional para responder ao formulário;
- c) Informar, no momento da manifestação de interesse, se tem disponibilidade para retirada do kit de alimentos diretamente no *campus*, com data e horário agendados previamente pela Coordenação de Assistência Estudantil;

2.2 Todos os estudantes do ensino superior com renda per capita comprovada de até 1.5 Salário Mínimo que manifestarem interesse terão direito a receber o kit de alimentos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS PANAMBI

3. DA COMPOSIÇÃO DOS KITS

3.1 Os kits de alimentos serão elaborados seguindo as determinações do PNAEs. A composição dos kits será divulgada com a lista dos contemplados, conforme cronograma em anexo. O kit terá valor máximo de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

4. DOS RESULTADOS E RECURSOS

4.1 A relação preliminar dos inscritos será publicada no site do Instituto Federal Farroupilha – *Campus* Panambi, na data prevista no Cronograma (Anexo I);

4.2 Os estudantes que participarem do processo e não constarem na relação de inscritos, poderão interpor recurso à lista preliminar, de acordo com as datas definidas no cronograma (Anexo I);

4.3 Os recursos deverão ser apresentados em meio digital, através do e-mail **cae.pb@iffarroupilha.edu.br**, contendo: nome completo, curso, e-mail, telefone para contato e as justificativas/considerações do recurso;

4.4 Após a análise, se julgados procedentes, os resultados dos recursos podem alterar a relação de contemplados;

4.5 O resultado final será divulgado no site do IFFar – *Campus* Panambi, conforme previsto no cronograma (Anexo I).

5. DA ENTREGA DOS KITS

5.1 A entrega dos kits de alimentos será realizada em datas e horários que serão publicizados conforme cronograma (Anexo I), de acordo com o número de estudantes que manifestaram interesse;

5.2 Os kits de alimentos serão entregues, EXCLUSIVAMENTE, ao estudante ou ao seu responsável legal (no caso de menores de 18 anos), que deverá apresentar documento de identificação com foto no momento da retirada;

5.3 Caso o estudante ou seu responsável legal não se apresentar para retirada do kit de alimentos na data e horário previamente agendados e não apresentar justificativa, perderá o direito ao recebimento do kit;

5.4 Decorrido o prazo para a retirada e havendo sobra de kits, estes serão destinados a estudantes em vulnerabilidade social, identificados pela Coordenação de Assistência Estudantil do *campus* ou à instituições sem fins lucrativos do município.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS PANAMBI

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Todos os envolvidos no processo de entrega e recebimento dos kits de alimentos deverão seguir as orientações previstas no Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle do novo coronavírus – Covid-19 do IFFar;

6.2 As situações não definidas neste edital serão dirimidas pelas Direções Geral e de Ensino, em conjunto com a Coordenação de Assistência Estudantil do IFFar – *Campus* Panambi;

6.3 Poderão haver novas entregas de kits diante da evolução do contexto da pandemia do novo coronavírus - Covid-19 e da disponibilidade orçamentária do IFFar – *Campus* Panambi.

Panambi/RS, 12 de novembro de 2020.

ALESSANDRO CALLAI BAZZAN
Diretor Geral
IFFar - *Campus* Panambi
Portaria nº 1.852/2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS PANAMBI

ANEXO I

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Período de manifestação de interesse	12/11 a 17/11/2020
Publicação preliminar da lista de inscritos e descrição dos Kits	18/11/2020
Período para interposição de recursos	19/11/2020
Publicação do resultado final	25/11/2020
Publicação das datas e horários das retiradas dos kits	30/11/2020 a 10/12/2020